

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 19/2019, CELEBRADO  
ENTRE CEASAMINAS E A MC  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de transporte de funcionários da Ceasaminas, conforme justificativas do Departamento de Administração – DEPAD;

CONSIDERANDO que os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória pela CONTRATADA, conforme justificativas do Departamento de Administração – DEPAD;

CONSIDERANDO que após a realização de pesquisa de mercado e de negociação de preços com a CONTRATADA, a prorrogação do contrato nº. 19/2019 revelou-se mais vantajosa para a CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Administração – DEPAD;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1.1.** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência desse contrato, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, consoante permissivo do art. 71 da Lei nº. 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não abrangidas por este instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 12 de julho 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
MC TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Thiago Resende Machado Andrade  
CPF: \*\*\*.022.986.\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*





**Fiscal do Contrato/CEASAMINAS**